PROJETO DE LEI Nº 209/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.663, DE 22 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.663, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º O plano de saúde a que alude esta Lei poderá englobar serviços de natureza médica e/ou odontológica."

Art. 2º Os valores do auxílio-saúde previstos na Lei Municipal nº 4.663, de 22 de junho de 2016, passam a ser os definidos no Anexo Único desta Lei, revogando-se a tabela constante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.663/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 209/2022

ANEXO ÚNICO

FAIXA DE VENCIMENTOS	18 a 23 anos	24 a 28 anos	29 a 33 anos	34 a 38 anos	39 a 43 anos	44 a 48 anos	49 a 53 anos	54 a 58 anos	A partir de 59 anos
Até R$ 1.999,99	R$ 130,46	R$ 153,17	R$ 187,22	R$ 208,68	R$ 217,34	R$ 256,92	R$ 300,18	R$ 357,09	R$ 629,19
De R$ 2.000,00 a R$ 3.999,99	R$ 123,93	R$ 145,50	R$ 177,86	R$ 198,24	R$ 206,46	R$ 244,07	R$ 285,17	R$ 339,24	R$ 597,74
De R$ 4.000,00 a R$ 5.499,99	R$ 117,74	R$ 138,23	R$ 168,96	R$ 188,33	R$ 196,14	R$ 231,87	R$ 270,92	R$ 322,28	R$ 567,84
De R$ 5.500,00 a R$ 7.999,99	R$ 111,84	R$ 131,34	R$ 160,52	R$ 178,91	R$ 186,33	R$ 220,28	R$ 257,37	R$ 306,17	R$ 539,45
De R$ 8.000,00 a R$ 9.999,99	R$ 106,26	R$ 124,76	R$ 152,49	R$ 169,97	R$ 177,02	R$ 209,27	R$ 244,49	R$ 290,85	R$ 512,48
A partir de R$ 10.000,00	R$ 100,94	R$ 118,52	R$ 144,86	R$ 161,46	R$ 168,17	R$ 198,80	R$ 232,28	R$ 276,32	R$ 486,86

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que apresento a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.663, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde para os servidores da Câmara Municipal de Parauapebas.

O intuito da proposta é permitir que a cobertura em referência se estenda também a planos unicamente odontológicos contratados pelo servidor, bem assim, atualizar os valores pagos a título de auxílio-saúde, há muito defasados.

São estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 06 de dezembro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2022.12.05 14:39:58 -03'00'

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josemir Santos Silva
Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rafael Ribeiro Oliveira
Primeiro Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
ZACARIAS DE ASSUNCAO VIEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Segundo Secretário